



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício-Circular Nº. 102/2013-CGJ

Fortaleza, 17 de Abril de 2013.

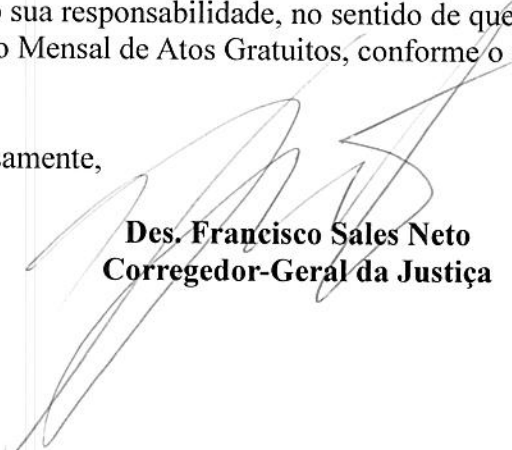
**Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará**

ASSUNTO: Declaração Mensal de Atos Gratuitos- Serventias Extrajudiciais

Senhor(a) Magistrado(a),

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para, em atenção ao Memorando nº 88/2013 (cópia anexa), oriundo da Secretaria de Finanças - SETIN do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, solicitar a Vossa Excelência que interceda junto aos Cartórios que estão sob sua responsabilidade, no sentido de que enviem, até o dia 10 (dez) de cada mês, a Declaração Mensal de Atos Gratuitos, conforme o art. 18 da Portaria 1006/2009-TJCE.

Atenciosamente,

  
**Des. Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

Memorando nº 88/2013

Fortaleza, 08 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Senhor Presidente,

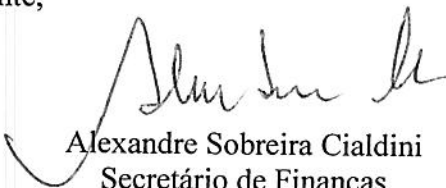
Levando em consideração que os cartórios tem até o dia 10 de cada mês para enviar a Declaração Mensal de Atos Gratuitos, conforme o art. 18 da Portaria 1.006/2009, informamos que, impreterivelmente, a partir de abril/2013 a folha será concluída sempre no dia 11 de cada mês ou no 1º dia útil seguinte.

Embora a mesma Portaria, em seu art. 7º, preceitue que o pagamento do subsídio será efetuado a partir do dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que os atos foram praticados, informamos que os arquivos de pagamentos serão enviados ao banco no máximo até o dia 20 (vinte) de cada mês ou no 1º dia útil subsequente.

Para tanto, elaboramos o calendário anexo com a programação mensal de pagamento para o presente exercício.

Disponibilizaremos através de comunicados no site e no Sistema SISGUIA Extrajudicial Online informações sobre os prazos para envio da Declaração Mensal de Atos, bem como nossa programação de pagamento para o presente ano.

Respeitosamente,



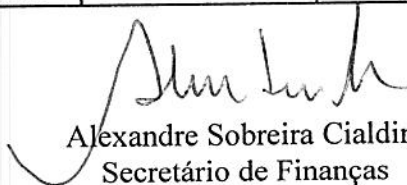
Alexandre Sobreira Cialdini  
Secretário de Finanças



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**CALENDÁRIO RESSARCIMENTO ATOS GRATUITOS  
ANO 2013**

	Fechamento Folha (Dia)	Envio Arquivos P/Bancos (Dia)
Abril	11	22
Maio	13	20
Junho	11	20
Julho	11	22
Agosto	12	20
Setembro	11	20
Outubro	11	21
Novembro	11	20
Dezembro	11	20

  
Alexandre Sobreira Cialdini  
Secretário de Finanças